



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 011/21 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Deliberação nº 01/21 da CIR Verdes Campos, da 4ª CRS, que dá ciência a utilização de saldo de emenda parlamentar do município de São João do Polêsine;

a Ata 09/20 do Conselho Municipal de Saúde de São João do Polêsine que aprova a utilização de saldo financeiro da Emenda Parlamentar;

o Ofício 03/21 da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Polêsine;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento da solicitação do município de São João do Polêsine para aquisição de equipamento e material permanente, através da utilização de saldo financeiro, no valor de R\$ 53.075,00, oriundo de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde, Emenda Parlamentar nº 13845.853000/1190-03.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS